

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 215/2023
SEI n.º 1260.01.0150441/2022-44

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 101, de 11 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Antunes Calçado, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Ismael de Oliveira, 255, B. Santa Bernadete, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/02/2023